



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº. 22 - CONSUP/IFAM, de 08 de agosto de 2011.

Aprova *ad referendum* do Conselho Superior o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física a Distância a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

O Reitor, em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, no uso das prerrogativas legais;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física a Distância, pela Pró-Reitoria de Ensino, em anexo;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “b” do art. 7º, da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* do Conselho Superior o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física a Distância a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor, em exercício